



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 70.255

PROJETO DE LEI Nº 11.602, do Vereador ANTONIO DE PADUA PACHECO, que institui o CÓDIGO MUNICIPAL DE DEFESA E BEM - ESTAR ANIMAL.

PARECER Nº 664

Objetiva o presente projeto de lei instituir o Código Municipal de Defesa e Bem - Estar Animal.

A proposta recebeu da Consultoria Jurídica da Casa manifestação pela ilegalidade e inconstitucionalidade, por entender que incide sobre a mesma óbice insanável, na medida em que se imiscui em seara privativa/exclusiva da União, Estado e Distrito Federal, inobservando o disposto no art. 24, inciso VI, da Constituição Federal.

Considerando os argumentos jurídicos apresentados, e por não vislumbrarmos condições para o prosseguimento da proposta, concluímos votando contrário à sua tramitação.

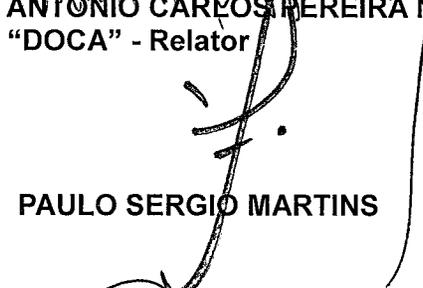
É o parecer.

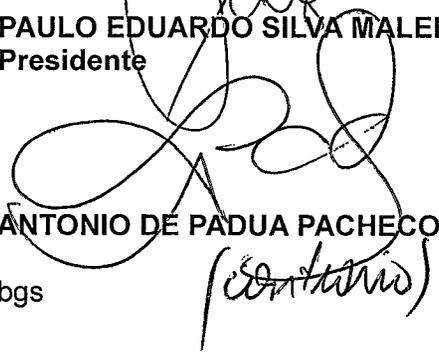
APROVADO
12/08/2014

Sala das Comissões, 06.08.2014.


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"DOCA" - Relator


PAULO EDUARDO SILVA MALERBA
Presidente


PAULO SERGIO MARTINS


ANTONIO DE PADUA PACHECO
bgs
(contrário)


ROBERTO CONDE ANDRADE

RECEBI

Ass: _____
Nome: A. P. PACHECO
Em 19/8/14